

POLÍCIA FEDERAL**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2022**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 01/09/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de LANCHAS DE PATRULHA E INTERCEPTAÇÃO (LPI) COM CARRETA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 25/10/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Edifício Multibrasil Corporate Setor Comercial Norte Q. 4 - Asa Norte, Brasília Df BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO TEIXEIRA FABRIS
Servidor Designado

(SIDE - 24/10/2022) 200334-00001-2022NE000318

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 35/2022**

A Coordenação Geral de Administração da Polícia Federal - CGAD/DLOG/PF (UASG 200334) torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico n 35/2022 referente ao item n 8, no qual sagrou-se vencedora a Empresa BR SERVICOS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n 18.965.980/0001-22, pelo valor unitário de R\$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos).

ISRAEL DE MATOS AMARAL
Agente de Polícia Federal

(SIDE - 24/10/2022) 200334-00001-2022NE000318

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

REGISTRADOR: Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal - DTI/PF; UASG nº 200342; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 07/2022 - DTI/PF, decorrente da LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 03/2022 - DTI/PF; processo administrativo nº 08205.001230/2020-53; INFORMAÇÕES REFERENTES À ATA nº 07/2022: OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de SOLUÇÃO DE LEITURA E VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS DE VIAGEM que atendam de forma ampla às necessidades das Unidades da Polícia Federal em todo o Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital. EMPRESA REGISTRADA PARA O G1 (ITENS 1 ao 3), AKIYAMA S.A - Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas, CNPJ: 02.688.100/0004-20; VALOR UNITÁRIO DO ITEM 1 (Leitor avançado de documentos mod. RealPass-N): R\$ 4.631,08 - quantidade registrada 979 unidades; VALOR UNITÁRIO DO ITEM 2 (Software de operação do leitor de documentos): R\$ 2.463,65 - quantidade 979 unidades; VALOR UNITÁRIO DO ITEM 3 (Serviço Web personalizado de comunicação): R\$ 140.243,23 - quantidade 1 unidade. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 21/10/2022 a 20/10/2023. Demais informações estão disponíveis no edital e seus anexos, disponíveis no sítio: www.gov.br/compras.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200358**

Número do Contrato: 2/2021.

Nº Processo: 08230.003468/2020-14.

Tomada de Preços. Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL. Contratado: 26.624.142/0001-13 - CONSTRUTORA FCK LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2021 - sr/pf/al, por 83 (oitenta e três) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/10/2022 a 30/12/2022, nos termos do art. 57, inciso I, da lei n.º 8.666, de 1993 visando atender o interesse público, de acordo com o projeto básico, alterações, nota n. 00247/2022/njur/e-cju/engenharia/cgu/agu (24999617), informação gted/sr/pf/al 25060062 e legislações pertinentes. prorrogar o prazo de execução do objeto contratual de 09/10/2022 a 30/11/2022, com fundamento no artigo 57, §1º, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 09/10/2022 a 30/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.591.122,01. Data de Assinatura: 07/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2022**

A Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 03/2022, cujo objeto é o Serviço de Vigilância Armada 24 horas, com 11 postos e 22 vigilantes de 12x36 horas, para atender a SR/PF/MT, UASG 200374. Sagrou-se vencedora do certame a Empresa MULTIFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ 15.686.556/0001-50, pelo valor anual de R\$ 1.273.173,23.

ELIEZEXERER GENTIL DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDE - 24/10/2022) 200374-00001-2022NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2022**

Resultado do Pregão Eletrônico 06/2022-SR/PF/MS, processo 08335.004965/2021-34. Empresa vencedora JULIANO O. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.(CNPJ 28.682.286/0001-51): itens 1, 2, 3, 4, 14, 15, 16 e 17 (alvos de tiro) e item 7 (obreira), com valor unitário de R\$ 1,39 (um real e nove centavos) cada para os itens 1 e 14, R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) cada para os itens 2 e 15, R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) cada para os itens 3 e 16, R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) cada para os itens 4 e 17, e R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) para o item 7. Empresa vencedora MNX COMÉRCIAL DE PAPÉIS EIRELI (CNPJ 13.410.297/0001-05): itens 5 e 6 (obreira) com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) cada. Empresa vencedora MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (CNPJ 46.636.768/0001-57): itens 10 e 20 (desengripante), com valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada. Vigência das Atas de Registro de Preços: de 07/11/2022 a 07/11/2023.

CHANG FAN
Superintendente Regional

(SIDE - 24/10/2022) 200354-00001-2022NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200398**

Número do Contrato: 14/2019.

Nº Processo: 08400.001784/2019-19.

Pregão. Nº 2/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE PE. Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 14/2019-sr/pf/pe, por mais 12 (doze) meses, com início em 22.10.2022 e término em 21.10.2023 e, o reajuste em 5,96% (cinco inteiros e noventa e seis centésimos) por cento, com base no icti (índice de custo da tecnologia da informação) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme cláusula sexta do termo de contrato. Vigência: 22/10/2022 a 21/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 602.395,90. Data de Assinatura: 07/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - UASG 200360**

PROCESSO SEI: 08500.023430/2021-11. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre a União, por intermédio da Polícia Federal, e o Estado de São Paulo, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro. OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do Município de Cruzeiro, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847, de 2019, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. Subcláusula Única - O prazo de validade dos portes de arma de fogo concedidos será de 10 (dez) anos, condicionado ao atendimento dos requisitos mencionados nos arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847, de 2019, na forma dos arts. 38 a 44, da Instrução Normativa nº 201-DG/PF, sob pena de revogação do respectivo porte. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por meio de Termos Aditivos.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - UASG 200360

PROCESSO SEI 08504.000809/2022-96. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre a União, por intermédio da Polícia Federal, e o Estado de São Paulo, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cubatão. OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do Município de Cubatão, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847, de 2019, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. Subcláusula Única - O prazo de validade dos portes de arma de fogo concedidos será de 10 (dez) anos, condicionado ao atendimento dos requisitos mencionados nos arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847, de 2019, na forma dos arts. 38 a 44, da Instrução Normativa nº 201-DG/PF, sob pena de revogação do respectivo porte. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por meio de Termos Aditivos.

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 484/2022**

Espécie: Termo de Credenciamento No 484/2022 celebrado entre a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em SC e a credenciada ARTUR MARQUES DOS SANTOS, CPF 075.695.878-47. OBJETO: Atendimento aos servidores da credenciadora, sob demanda, para execução de triagem psicológica, tratamento psicológico/psiquiátrico, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento No. 2/2021/SAD-SC e seus anexos, no qual a credenciada expressa sua total concordância com a forma de prestação dos serviços e pagamentos. Data da Assinatura: 20/10/2022. Assinado por ANDRE SAUL DO NASCIMENTO, Superintendente da PRF em Santa Catarina e ARTUR MARQUES DOS SANTOS. Processo SEI No. 08650.098082/2021-12

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 474/2022

Espécie: Termo de Credenciamento No 474/2022 celebrado entre a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em SC e a credenciada ROSÁLIA FERREIRA DA SILVA, CPF 397.261.264-87. OBJETO: Atendimento aos servidores da credenciadora, sob demanda, para execução de triagem psicológica, tratamento psicológico/psiquiátrico, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento No. 2/2021/SAD-SC e seus anexos, no qual a credenciada expressa sua total concordância com a forma de prestação dos serviços e pagamentos. Data da Assinatura: 17/10/2022. Assinado por ANDRE SAUL DO NASCIMENTO, Superintendente da PRF em Santa Catarina e ROSÁLIA FERREIRA DA SILVA. Processo SEI No. 08650.105155/2021-21

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2022/SPRF-BA**

Nº Processo: 08655.034439/2022-67, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2022/SPRF-BA. Partícipes: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Bahia, CNPJ 00.394.494/0109-56, e a Município de Jeremoabo/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.147.896/0001-40. Objeto: o estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional - incluindo o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias - objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos partícipes, no âmbito de suas competências e atribuições legais, não envolvendo transferência de recursos, contribuindo para o desenvolvimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS). Fundamento legal o artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, o art. 25 c/c o art. 24 da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, o Decreto nº 1.655, de 03 de outubro de 1995, e, no que couber, a Lei Orgânica do Município de Jeremoabo/BA, sem prejuízo dos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA**

55º Edital de Notificação

A Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI/BA da Polícia Rodoviária Federal no Estado da Bahia, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, notifica do resultado do recurso de multa em 1ª instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB os requerentes abaixo relacionados, referentes as 12ª Sessão Deliberativa de 2022. No caso de indeferimento do recurso, a partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI, por escrito, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/09 e 404/12 do CONTRAN e os artigos 288, 289 e 290 do CTB. Instruir o recurso com, no mínimo: requerimento, devidamente preenchido, com as razões do recurso, e assinado; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso de multa em 2ª instância, caso interposto, poderá ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal, ou enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de

